



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
Lei de Criação 372 – 13/02/92

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 013/2.012**

**Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado**

**ANÁLISE DE CURRÍCULOS E ENTREVISTA PARA CONTRATAÇÃO DE  
PESSOAL PARA COMPOR A EQUIPE VOLANTE DO CRAS**

**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO QUANTO AOS RECURSOS  
APRESENTADOS CONTRA O RESULTADO FINAL**

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 63.762.074/0001-85, com sede administrativa na Av. Pau Brasil 5577, Bairro Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, por intermédio da Comissão do Processo de Contratação instituída pelo Decreto nº. 2.412/PMMA/2.012 e alterada pelo Decreto nº. 2.418/PMMA/2.012, considerando o Edital de Processo Seletivo nº. 006/2.012, publicado no Jornal A Gazeta de Rondônia, Edição Ano I - nº. 0117, pag. 1 e 2 - Atos Oficiais, de 18/04/2.012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Edição Ano III - nº. 0676, pag. 74 a 78, de 18/04/2.012 e no sítio (site) oficial do Município [www.ministroandreaZZa.ro.gov.br](http://www.ministroandreaZZa.ro.gov.br), no dia 17/04/2.012 e demais alterações. A Comissão do Processo de Contratação ao analisar os recursos impetrados por uma concorrente para o cargo de Assistente Social e de uma concorrente para o cargo de Psicólogo, reavaliou os currículos e a entrevista das respectivas candidatas e verificou que os critérios de avaliação estão dentro das exigências editalícias e realizados de forma isonômica com os demais candidatos.

Por isso, ratifica a Divulgação do Resultado, publicada no Jornal A Gazeta de Rondônia, Edição Ano I - nº. 0144, pag. 12, de 26/05/2.012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Edição Ano III - nº. 0703, pag. 18 a 19, de 28/05/2.012 e no sítio (site) oficial do Município [www.ministroandreaZZa.ro.gov.br](http://www.ministroandreaZZa.ro.gov.br), no dia 25/05/2.012, e solicita homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal.

Ministro Andreazza/RO, 29 de maio de 2.012.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Comissão do Processo de Contratação:

**NEUZA ISHI**  
Presidente

**MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS**  
Membro

**ELENILDA AGEZISLAU DE SOUZA SERING**  
Membro

**MICHELE DE AGUIAR**  
Membro

**LEANDRO AUGUSTO LOPES**  
Membro